

Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela Administração Pública por este edital quando for oportunizada a contratação aos credenciados, também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.

Fica excluída da regra estipulada no item 5.7 a seleção de pessoa credenciada quando houver se habilitado em mais de uma categoria, ocasião em que o rodízio será verificado por categoria.

O credenciado só poderá ser contratado no máximo 5 (cinco) vezes ao ano.

Os credenciados selecionados para prestação de serviços nas programações serão convocados pela via eletrônica (e-mail ou publicação no site) ou por telefone, para providências de produção, devendo encaminhar cópia de documentação complementar para elaboração de contrato no prazo a ser estipulado no ato convocatório, que não poderá ser inferior a 05 dias, sob pena de não terem a contratação efetivada.

No prazo estipulado na convocação e sob pena de decaimento do direito de prestação de serviço, o convocado deverá comparecer à sede da SECULT para assinar o instrumento contratual previsto no Anexo III, munido da documentação mencionada no tópico 3.3 devidamente atualizada, com as certidões válidas;

A execução da prestação do serviço somente será autorizada após a assinatura do Contrato Administrativo, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato Administrativo, conforme minuta estipulada em anexo deste edital.

A publicação de cada extrato de contrato será feita em até 10 dias de sua assinatura e será precedida da publicação da respectiva ratificação de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

É vedada a cessão ou transferência do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários da SECULT.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e entrega de nota de serviço pela pessoa física, ou nota fiscal pela pessoa jurídica ou MEI, sendo descontados os encargos e tributos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

O pagamento pelo serviço prestado será realizado por meio de ordem bancária ou boleto bancário a serem pagos através do BANPARÁ.

6. DESCREDECIMENTO

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço;

O credenciado obtiver nota inferior a 6 na avaliação do serviço prestado; Ocorrer a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Houver manifestação do credenciado nesse sentido

Convocado, o credenciado deixar de atender à solicitação da Administração e não apresentar justificativa.

Excetuando-se a hipótese de descredenciamento voluntário, será sempre garantido o contraditório e ampla defesa, oportunizando-se ao credenciado a manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação de descredenciamento.

Não exercido o direito a que alude o item 6.4, o credenciado será automaticamente descredenciado, devendo ser promovida atualização da lista de credenciados. Em caso de manifestação, a Comissão avaliará os argumentos apresentados e proferirá decisão, da qual não caberá recurso. Da decisão que concluir pela hipótese de descredenciamento caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, o qual será apreciado pelo diretor de cultura. O prazo inicia-se da ciência, podendo ser pessoal, por meio eletrônico ou postal e na ausência dessas formas, será contado a partir da publicação no diário oficial da lista consolidada.

7. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê estão definidos e limitados aos valores disponibilizados pela SECULT, conforme dotação orçamentária estabelecida para o exercício em cada evento e programação.

7.2. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente. O pagamento obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Ministrante ou Instrutor(a) de Curso ou Oficina	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às atividades da SECULT. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação dos eventos. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	100,00 por hora/aula
Debatedor(a)	Serviço de Profissional em Debates ou Mesas Redondas, organizadas pela SECULT, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, sendo este com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com saberes específicos em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho de qualidade e relevância, considerando sua linha de trabalho ou de pesquisa.	1.000,00
Mediador(a)	Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional, preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomenta discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens.	800,00
Expositor(a) - Artistas em Artes Visuais	Artistas iniciantes ou de carreira consolidada, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da SECULT e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permaneçam por período mínimo de 1 (um) mês. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio.	5.000,00
Expositor(a) - Artistas em Artes Visuais/Fotografia	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e interativos em formato pocket/fotoinstalações apresentando resultados obtidos pelos participantes em oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos (ensaios, instalações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas, assim como da exposição resultante da realização	3.000,00
Contação de Histórias	Apresentações de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos.	500,00 por realização
Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, da região metropolitana de Belém, que integrem programação culturais em Belém, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham até (três) 3 artistas em cena	2.500,00
Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, da região metropolitana de Belém, que integrem programação culturais em Belém, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham de 4 (quatro) a 6 (seis) artistas em cena	5.500,00
Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, da região metropolitana de Belém, que integrem programação culturais em Belém, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham acima de 7 (sete) artistas em cena	7.500,00
Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Pacote de interpretação Português-Libras/Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	1.600,00 por até 6 horas, com 2 intérpretes
Acessibilidade em Audio-descrição	Serviço de áudio descrição: presença em ensaio dos espetáculos com o mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo, elaboração de roteiro; consultoria com formação áudio descritiva; narração; contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; áudio descrição de foto, flyer ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); áudio descrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após apresentação). Para mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, será acrescido 300,00 cada (apoio, espetáculo ou debate/bate-papo após a apresentação).	1.600,00 por até 6 horas, com 2 intérpretes
Iluminador(a)	Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais	1.000,00 (por duas apresentações)
Cenógrafo(a)	Profissional que crie, projete e supervise, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.	3.000,00
Figurista, Costureiro(a), Aderecista	Profissional que crie, projete e costure trajes, complementos e indumentárias usados em obras artísticas cênicas, sempre em articulação com os responsáveis.	2.500,00
Operador(a) de som	Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.	1.000,00 (por duas apresentações)